

CONTENCIOSO

STF – Plenário – Pauta: 04.11.2021 – 14h

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5941

Discussão sobre a constitucionalidade do art. 139, IV, da Lei Federal 13.105/2015 no que se refere à determinação de apreensão de carteira nacional de habilitação e/ou suspensão do direito de dirigir, apreensão de passaporte, proibição de participação em concurso público e proibição de participação em licitação pública, como medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial.

Relator: Ministro Luiz Fux